CÓPIA

LEI Nº 1.212/2001
Dispõe sobre doação de área que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Espírito Santo, uma área de terra, medindo 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), situada no perímetro urbano do Município, medindo 40 x 60 m² (quarenta por sessenta metros quadrados) a ser desmembrada de uma área maior de 14.250 m² (quatorze mil, duzentos e cinqüenta metros quadrados), havida por doação pela Sociedade de Beneficência e Cultura de João Neiva, conforme escritura lavrada no Cartório Nilzo de Almeida Plazzi, registrada no livro 2-C, sob nº 1-555, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de João Neiva.

Art. 2º - A área a que se refere o art. 1º da presente Lei, será destinada a construção, pela Secretaria Estadual de Educação, de um Ginásio Poliesportivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 28 dias do mês de setembro de 2001.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 28 de setembro de 2001.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO PLAZZI
Wanda Ribeiro Plazzi
Tabeliã
Anabela Ribeiro Plazzi
Substituta
Maria Celmira Garboi
Escrevente juramentada
Tabelionato Registro Civil

CARTÓRIO NILZO A. PLAZZI

NOTAS E REGISTRO CIVIL

WANDA RIBEIRO PLAZZI
Titular

Drª. ANABELA RIBEIRO PLAZZI
Substituta

Mª. CELMIRA GARBOI
Escrevente

Av. Presidente Vargas, nº 481 - Centro - João Neiva - ES - Tel.: (0xx27) 258-1193

Escritura Pública de Doação, que entre si fazem: **Sociedade de Beneficência e Cultura de João Neiva** e **O Municipio de João Neiva - ES**, na forma abaixo:

S a i b a m quantos este público instrumento, virem que aos **dezenove** dias do **mês de setembro** do **ano de dois mil e um – 19.09.2001**, em **Cartório « Nilzo de Almeida Plazzi »**, situado à **Avenida Presidente Vargas, 481 – Centro, em João Neiva. Estado do Espirito Santo – ES**, perante mim **Tabeliã Substituta**, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como Outorgante Doadora: **Sociedade de Beneficência e Cultura de João Neiva, sediada na Rua Eurico Salles, nº 110 – Centro, em João Neiva, Estado do Espirito Santo – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27 727.452/0001 – 26, neste ato representada por seu Diretor o Sr. JOSÉ LUIZ VANCINI, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 324.675.757-72 e pelo seu Diretor de Patrimônio o Sr. DÁRCIO SPINASSÉ, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 050.630.437-04, residentes e domiciliados nesta Cidade de João Neiva. Estado do Espirito Santo - ES; E de outro lado como Outorgado Donatário: O MUNICIPIO DE JOÃO NEIVA – ES, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 356 – Centro, em João Neiva. Estado do Espirito Santo – ES, inscrito no CGC sob o nº 31.776.479/0001- 86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ALUYZIO MORELLATO, brasileiro, casado, dentista, residente em João Neiva. Estado do Espirito Santo – ES, portador do CPF nº 159.388.677-20**; os presentes reconhecidos de mim tabeliã. E assim pela outorgante me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel constituído de: **Uma área de terreno, urbano, medindo 14.250,00 m2 (quatorze mil e duzentos e cinquenta metro quadrados), situado nesta Cidade de João Neiva. Estado do Espirito Santo – ES, confrontando – se pela Frente com Gilberto Mariano e Neudi Carlos Sartori; pelos Fundos com o Rio Piraqueaçú; pelo Lado Direito com Bar e Restaurante Colorado e finalmente pelo Lado Esquerdo com terrenos**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO B

CARTÓRIO PLAZZI

CARTÓRIO NILZO A. PLAZZI

NOTAS E REGISTRO CIVIL

WANDA RIBEIRO PLAZZI
Titular

Drª. ANABELA RIBEIRO PLAZZI
Substituta

Mª. CELMIRA GARDI
Escrevente

Av. Presidente Vargas, nº 481 - Centro - João Neiva - ES - Tel.: (0xx27) 258-1193

do Municipio de João Neiva – ES, desmembrado de área maior. Adquirido conforme Escritura devidamente registrada no Livro 3 – U, sob o nº 12.339 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiraçú - ES. Que o imóvel acima descrito se encontra completamente livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, e quite de todos os impostos e taxas até a presente data. E assim como o possuem, pela presente e nos melhores termos de direito, **o doam ao outorgado Donatário, sem qualquer condição ou restrição, e assim lhe cede e transfere todo domínio, direito, ação e posse que tinha sobre o dito imóvel, havendo – a desde já por empossada no mesmo, por força deste instrumento e da *cláusula constituti*, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta Doação sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e para efeitos fiscais dão a presente o valor de R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). Pelo outorgado me foi dito que aceita esta Escritura como aqui se contém. Foi apresentada a Certidão Negativa de Ônus e de Citações Reais e Pessoais Reipersecutórias expedida em 17 de Setembro de 2001 pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Ibiraçú – ES. Foram apresentadas as seguintes Certidões: Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida em 01 de Agosto de 2001. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa do INSS nº 013022001 – 07001030, emitida em 31 de Julho de 2001. A outorgante doadora declara sob responsabilidade civil e penal, que sobre o imóvel objeto da presente Escritura não incide nenhuma ação ou pendência judicial ou extra – judicial, nem outras ações reais e pessoais Reipersecutórias e nem outros ônus reais. Guia de Transmissão nº 023/01. O outorgado donatário está isento de pagamento conforme Artigo 7º - Inciso II da Lei 4.215/89. Finalmente pelas Outorgadas me foi dito que dispensam a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal, referente aos tributos que incidem sobre o imóvel respondendo nos termos da Lei pelos débitos existentes sobre o imóvel objeto da presente Escritura na forma do que dispõe o Artigo 1º - Inciso V – Parágrafo 2º do Decreto 93240 de 09.09.86.** Assim o disseram, outorgaram e me pediram lhes lavrasse esta em minhas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO PLAZZI
Wanda Ribeiro Plazzi
Tabeliã
Anabela Ribeiro Plazzi
Substituta
Maria Celmira Gardi
Escrevente Juramentada
Tabelionato Registro Civil

CARTÓRIO NILZO A. PLAZZI

NOTAS E REGISTRO CIVIL

WANDA RIBEIRO PLAZZI
Titular

Drª. ANABELA RIBEIRO PLAZZI
Substituta

Mª. CELMIRA GARDI
Escrevente

Av. Presidente Vargas, nº 481 - Centro - João Neiva - ES - Tel.: (0xx27) 258-1193

perante as partes, sendo em tudo achada conforme, por aqueles que reciprocamente outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando o **comparecimento de testemunhas instrumentárias, nesta Escritura conforme rege o Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espirito Santo – ES.** Eu **Anabela Ribeiro Plazzi – Tabeliã Substituta**, que digitei, imprimi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº = ( ) = da Verdade.

Anabela Ribeiro Plazzi.
Tabeliã Substituta

José Luiz Vancini.

Darcio Spinassé.

Aluyzio Morellato.

Eu **Anabela Ribeiro Plazzi – Tabeliã Substituta**, que digitei, imprimi, subscrevi e assino em público e raso.

Em Testº = ( ) = da Verdade.

Anabela Ribeiro Plazzi.
Tabeliã Substituta.

CARTÓRIO PLAZZI
TABELIONATO REGISTRO CIVIL
Wanda Ribeiro Plazzi
Tabeliã
Anabela Ribeiro Plazzi
Substituta
Maria Celmira Gardi
Escrevente Juramentada
Wanderléia Barcellos
Escrevente Auxiliar
Av. Pres. Vargas, 481
João Neiva-ES, Tel. 258-1193

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS

Rosilda Demoner de Lima – Oficiala do Registro Geral de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo, concursada e nomeada na forma da Lei, etc ...

Certifica para os devidos fins e atendendo solicitação da pessoa interessada, que o imóvel abaixo mencionado, com tradição vintenária, não se acha gravado de ônus real (legal ou convencional), inexistindo, também anotações de existência de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutória a ele relativas, e atualmente está registrado em nome de seu atual proprietário **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA - ES,** entidade de direito público, sediado na Avenida Presidente Vargas, n.º 356, Centro, João Neiva – ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.776.479/0001-86, constando de uma área de terreno urbana, medindo **14.250,00 M²** (catorze mil, duzentos e cinqüenta metros quadrados), desmembrada de área maior, situada no município de João Neiva – ES, confrontando-se atualmente pela frente com Gilberto Mariano e Neudi Carlos Sartori; pelos fundos com o Rio Piraqueaçu, pelo lado direito com o Bar e Restaurante Colorado e pelo lado esquerdo com terrenos do município de João Neiva – ES, adquirido através de escritura pública de doação da Sociedade de Beneficência e Cultura de João Neiva. Estando registrado sob o n.º 1-555, do Livro 2-C, deste Cartório. Dou fé.

João Neiva-ES, 25 de Setembro de 2001.

Rosilda Demoner de Lima
Oficiala do R.G.I.

CARTORIO DO 1º OFICIO
Reg. Geral de Imóveis - P. Jurídica
Tit.. e documentos, protesto
Rosilda Demoner de Lima
Oficiala / Tabeliã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO PLAZZI
Wanda Ribeiro Plazzi
Tabeliã
Anabela Ribeiro Plazzi
Substituta
Maria Celmira Garbi
Escrevente Juramentada
Tabelionato Registro Civil

CARTÓRIO NILZO A. PLAZZI

NOTAS E REGISTRO CIVIL

WANDA RIBEIRO PLAZZI
Titular

Drª. ANABELA RIBEIRO PLAZZI
Substituta

Mª. CELMIRA GARBI
Escrevente

Av. Presidente Vargas, nº 481 - Centro - João Neiva - ES - Tel.: (0xx27) 258-1193

Escritura Pública de Doação, que entre si fazem: **Sociedade de Beneficência e Cultura de João Neiva** e **O Municipio de João Neiva - ES**, na forma abaixo:

S a i b a m quantos este público instrumento, virem que aos **dezenove** dias do **mês de setembro** do **ano de dois mil e um – 19.09.2001**, em **Cartório « Nilzo de Almeida Plazzi »**, situado à **Avenida Presidente Vargas, 481 – Centro, em João Neiva. Estado do Espirito Santo – ES**, perante mim **Tabeliã Substituta**, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como Outorgante Doadora: **Sociedade de Beneficência e Cultura de João Neiva, sediada na Rua Eurico Salles, nº 110 – Centro, em João Neiva, Estado do Espirito Santo – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27 727.452/0001 – 26, neste ato representada por seu Diretor o Sr. JOSÉ LUIZ VANCINI, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 324.675.757-72 e pelo seu Diretor de Patrimônio o Sr. DÁRCIO SPINASSÉ, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 050.630.437-04, residentes e domiciliados nesta Cidade de João Neiva. Estado do Espirito Santo - ES; E de outro lado como Outorgado Donatário: O MUNICIPIO DE JOÃO NEIVA – ES, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 356 – Centro, em João Neiva. Estado do Espirito Santo – ES, inscrito no CGC sob o nº 31.776.479/0001- 86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ALUYZIO MORELLATO, brasileiro, casado, dentista, residente em João Neiva. Estado do Espirito Santo – ES, portador do CPF nº 159.388.677-20**; os presentes reconhecidos de mim tabeliã. E assim pela outorgante me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel constituído de: **Uma área de terreno, urbano, medindo 14.250,00 m2 (quatorze mil e duzentos e cinquenta metro quadrados), situado nesta Cidade de João Neiva. Estado do Espirito Santo – ES, confrontando – se pela Frente com Gilberto Mariano e Neudi Carlos Sartori; pelos Fundos com o Rio Piraqueaçú; pelo Lado Direito com Bar e Restaurante Colorado e finalmente pelo Lado Esquerdo com terrenos**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO PLAZZI
Wanda Ribeiro Plazzi
Tabeliã
Anabela Ribeiro Plazzi
Substituta
Celmira Garcia
Escrevente Juramentada
Selo Oficial Registro Civil

CARTÓRIO NILZO A. PLAZZI

NOTAS E REGISTRO CIVIL

WANDA RIBEIRO PLAZZI
Titular

Drª. ANABELA RIBEIRO PLAZZI
Substituta

Mª. CELMIRA GARCIA
Escrevente

Av. Presidente Vargas, nº 481 - Centro - João Neiva - ES - Tel.: (0xx27) 258-1193

do Municipio de João Neiva – ES, desmembrado de área maior. Adquirido conforme Escritura devidamente registrada no Livro 3 – U, sob o nº 12.339 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiraçú - ES. Que o imóvel acima descrito se encontra completamente livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, e quite de todos os impostos e taxas até a presente data. E assim como o possuem, pela presente e nos melhores termos de direito, **o doam ao outorgado Donatário, sem qualquer condição ou restrição, e assim lhe cede e transfere todo domínio, direito, ação e posse que tinha sobre o dito imóvel, havendo – a desde já por empossada no mesmo, por força deste instrumento e da *cláusula constituti*, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta Doação sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e para efeitos fiscais dão a presente o valor de R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). Pelo outorgado me foi dito que aceita esta Escritura como aqui se contém. Foi apresentada a Certidão Negativa de Ônus e de Citações Reais e Pessoais Reipersecutórias expedida em 17 de Setembro de 2001 pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Ibiraçú – ES. Foram apresentadas as seguintes Certidões: Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida em 01 de Agosto de 2001. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa do INSS nº 013022001 – 07001030, emitida em 31 de Julho de 2001. A outorgante doadora declara sob responsabilidade civil e penal, que sobre o imóvel objeto da presente Escritura não incide nenhuma ação ou pendência judicial ou extra – judicial, nem outras ações reais e pessoais Reipersecutórias e nem outros ônus reais. Guia de Transmissão nº 023/01. O outorgado donatário está isento de pagamento conforme Artigo 7º - Inciso II da Lei 4.215/89. Finalmente pelas Outorgadas me foi dito que dispensam a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal, referente aos tributos que incidem sobre o imóvel respondendo nos termos da Lei pelos débitos existentes sobre o imóvel objeto da presente Escritura na forma do que dispõe o Artigo 1º - Inciso V – Parágrafo 2º do Decreto 93240 de 09.09.86.** Assim o disseram, outorgaram e me pediram lhes lavrasse esta em minhas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO PLAZZI
Wanda Ribeiro Plazzi
Tabeliã
Anabela Ribeiro Plazzi
Substituta
Maria Celmira Gardi
Escrevente Juramentada
Tabelionato Registro Civil

CARTÓRIO NILZO A. PLAZZI

NOTAS E REGISTRO CIVIL

WANDA RIBEIRO PLAZZI
Titular

Drª. ANABELA RIBEIRO PLAZZI
Substituta

Mª. CELMIRA GARDI
Escrevente

Av. Presidente Vargas, nº 481 - Centro - João Neiva - ES - Tel.: (0xx27) 258-1193

perante as partes, sendo em tudo achada conforme, por aqueles que reciprocamente outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando o **comparecimento de testemunhas instrumentárias, nesta Escritura conforme rege o Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espirito Santo – ES.** Eu **Anabela Ribeiro Plazzi – Tabeliã Substituta**, que digitei, imprimi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº = ( ) = da Verdade.

Anabela Ribeiro Plazzi.

Tabeliã Substituta

José Luiz Vancini.

Darcio Spinassé.

Aluyzio Morellato.

Eu **Anabela Ribeiro Plazzi – Tabeliã Substituta**, que digitei, imprimi, subscrevi e assino em público e raso.

Em Testº = ( ) = da Verdade.

Anabela Ribeiro Plazzi.

Tabeliã Substituta.

CARTÓRIO PLAZZI
TABELIONATO REGISTRO CIVIL
Wanda Ribeiro Plazzi
Tabeliã
Anabela Ribeiro Plazzi
Substituta
Maria Celmira Gardi
Escrevente Juramentada
Wanderléia Barcellos
Escrevente Auxiliar
Av. Pres. Vargas, 481

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS

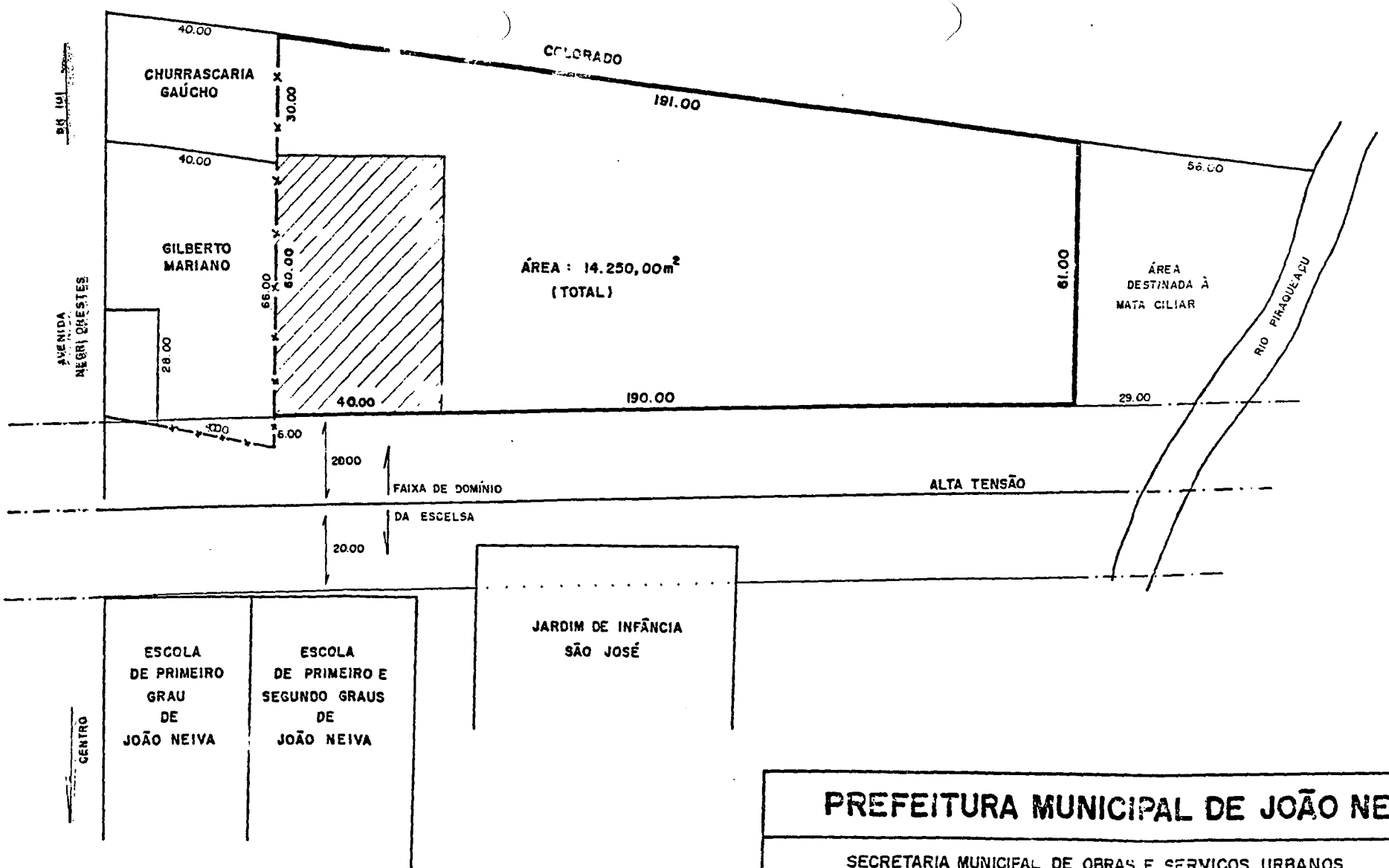
Rosilda Demoner de Lima – Oficiala do Registro Geral de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo, concursada e nomeada na forma da Lei, etc ...

Certifica para os devidos fins e atendendo solicitação da pessoa interessada, que o imóvel abaixo mencionado, com tradição vintenária, não se acha gravado de ônus real (legal ou convencional), inexistindo, também anotações de existência de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutória a ele relativas, e atualmente está registrado em nome de seu atual proprietário **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA - ES,** entidade de direito público, sediado na Avenida Presidente Vargas, n.º 356, Centro, João Neiva – ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.776.479/0001-86, constando de uma área de terreno urbana, medindo **14.250,00 M²** (catorze mil, duzentos e cinqüenta metros quadrados), desmembrada de área maior, situada no município de João Neiva – ES, confrontando-se atualmente pela frente com Gilberto Mariano e Neudi Carlos Sartori; pelos fundos com o Rio Piraqueaçu, pelo lado direito com o Bar e Restaurante Colorado e pelo lado esquerdo com terrenos do município de João Neiva – ES, adquirido através de escritura pública de doação da Sociedade de Beneficência e Cultura de João Neiva. Estando registrado sob o n.º 1-555, do Livro 2-C, deste Cartório. Dou fé.

João Neiva-ES, 25 de Setembro de 2001.

Rosilda Demoner de Lima
Oficiala do R.G.I.

CARTORIO DO 1º OFICIO
Reg. Geral de Imóveis - P. Jurídica
Tit. e documentos, protesto
Rosilda Demoner de Lima
Oficiala / Tabeliã



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES

ENGENHEIRO CIVIL	CREA-ES Nº:	DESENHO TÉCNICO:	CREA-ES Nº:
LUIZ ADOLPHO DA ROS	1.107-D	GISELE FIOROT	8326-TD

LOCAL: PRÓXIMO A ÁREA DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DE JOÃO NEIVA-ES.

DATA		ÁREA DESMEMBRADA	FOLHA
OUTUBRO/2001	1:500	2.400,00 m²	01/01